

Edital Nº. 01/2019 – Diretoria Técnica HSM

Eleição do Diretor Clínico do Hospital Santa Marta

O Diretor Técnico do Hospital Santa Marta, no uso de suas atribuições, e **considerando** o disposto no Regimento Interno do Hospital Santa Marta e na Resolução CFM 2.147/2016, torna público o seguinte Edital para eleição do Diretor Clínico do HSM:

ARTIGO 1º - O Diretor Clínico do Hospital Santa Marta será escolhido em eleição direta pelos Membros Habituais do Corpo Clínico do Hospital Santa Marta, conforme previsto no **Artigo 12º, parágrafo terceiro**, do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - As Chapas contendo os Nomes do Diretor e Vice-Diretor deverão efetivar sua **inscrição das 8h do dia 16/09/2019 às 18h do dia 20/09/2019**, em horário comercial (de 8h às 12h e de 14h às 18h), na secretaria da Diretoria Médica do HSM.

Parágrafo primeiro. A Chapa deverá ser composta por um candidato ao cargo de Diretor Clínico e outro ao cargo de Vice-diretor Clínico.

Parágrafo segundo. No ato da inscrição da chapa, deverá ser preenchida e assinada a ficha de inscrição contendo os dados pessoais dos Candidatos e anexados os comprovantes de quitação com o CRM-DF.

Parágrafo terceiro. Só poderão participar da Chapa os Médicos Membros Habituais do Corpo Clínico do HSM, e que estejam com sua documentação em dia junto à Diretoria, incluindo-se a assinatura digital.

Parágrafo quarto. No ato da inscrição da Chapa, será entregue um documento contendo os direitos e deveres do diretor Clínico, que estão dispostos na resolução CFM 2147/16, e, com a efetivação da inscrição, os candidatos comprometem-se a obedecê-los.

ARTIGO 3º - O vice-diretor Clínico tem a função de substituir o Diretor Clínico em seus impedimentos, e de apoiá-lo em suas ações para o bom exercício da Diretoria Clínica.

ARTIGO 4º - A votação será realizada nos dias 1º a 4 de outubro de 2019, por meio eletrônico, contudo, poderá ser convertida para o meio físico (cédula de papel) caso haja alguma dificuldade técnica.

ARTIGO 5º - A apuração dos votos será realizada de forma instantânea, após as 18h do dia 04/10/2019, e, caso a eleição seja realizada por meio físico, no primeiro dia útil subsequente àquela data, na sala da Diretoria Médica, com a presença de representantes das Chapas concorrentes, que tomarão ciência imediata do resultado do pleito.

ARTIGO 6º - A Chapa derrotada, se assim desejar, poderá impetrar recurso junto à Diretoria Técnica, fundamentando-o com seus argumentos e provas, em até 48 horas úteis após tomar ciência do resultado.

Parágrafo primeiro. O Diretor Técnico julgará o recurso em até 48 horas úteis após o recebimento do mesmo, divulgando sua decisão aos interessados. Tal decisão será irrecurável na esfera administrativa.

ARTIGO 7º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, ou seja, metade mais 1.

ARTIGO 8º - O mandato da chapa eleita será de 02(dois) anos, podendo concorrer à reeleição.

ARTIGO 9º - A divulgação da chapa oficialmente eleita será feita através dos canais internos de mídia, após esgotados os recursos cabíveis, até o dia 17/10/2019.

ARTIGO 10º - A posse será dada à Chapa vencedora no evento comemorativo ao Dia do Médico, quando passará a contar o mandato.

ARTIGO 11º - Os cargos de Diretor e Vice-Diretor Clínicos são de natureza voluntária, portanto não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

Taguatinga-DF, 12 de setembro de 2019.

**ROBERTO CARLOS DE ABREU
DIRETOR TÉCNICO**